

MINAS GERAIS

A Superintendência de Projetos Prioritários convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Sul Americana de Metais S.A., CNPJ 08.289.492/0001-99, empreendimento Projeto Bloco 8, CNPJ 08.289.492/0004-31, Processo Administrativo nº 34129/2017/001/2019, Classe 6, Modalidade: Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença Prévia (LP), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro, Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Pilhas de rejeito / estéril, Britamento de pedras para construção, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Usinas de produção de concreto comum, Linhas de transmissão de energia elétrica, Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, Estação de tratamento de água para abastecimento, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, localizado nos municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho, Fruta de Leite e Josenópolis/MG, a realizar-se nos dias 29 e 30 de março de 2022, às 19h, nos seguintes endereços:

Data	Local	Endereço	Horário
29/03/2022	Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Professor Bicalho	Rua José de Arruda, 150, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG	19h
30/03/2022	Quadra poliesportiva da Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida Montes Claros, 135 - Centro, Fruta de Leite/MG	19h

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos, locais físicos e horários:

- a) Endereço eletrônico:
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia
https://www.sammetais.com.br/
b) Local físico:

Local	Endereço	Horário de funcionamento (segunda a sexta-feira)
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	Avenida Montes Claros, 900, Centro / Fruta de Leite/MG	7h às 11h 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Josenópolis	Rua Santos Pestana, 20, Centro / Josenópolis/MG	07h às 12h 14h às 17h
Prefeitura Municipal de Grão Mogol	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro / Grão Mogol/MG	07h às 17h
Prefeitura Municipal de Padre Carvalho	Praça da Matriz, nº 01, Centro / Padre Carvalho/MG	7h30min às 11h30min 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Salinas	Praça Moisés Ladeia Nº 64, Centro / Salinas/MG	07h às 17h

Nos locais onde haverá participação presencial serão tomadas as medidas necessárias para prevenção da Covid-19.

Rodrigo Ribas.
Superintendente de Projetos Prioritários.

04 1601899 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Bela Ischia Alimentos Ltda, Fabricação de sucos, Astolfo Dutra/MG, PA nº 5938/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/07/2027.

- (a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1601989 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Daloy e Tavares Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Manhumirim/MG, PA nº 5031/2020, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

- (a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1601969 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A - Usinas de produção de concreto asfáltico - Romaria/MG - PA nº955/2022, Classe 2. 2. LD Celulose S.A/Fazenda Nova Monte Carmelo - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, estadual e federal - Romaria/MG - PA nº956/2022, Classe 2. 3. Auto Posto Industrial Uberlândia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº954/2022, Classe 2. 4. Auto Posto Detroit Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº922/2022, Classe 2. 5. Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda/Contrato de Parceria Agrícola - Fazenda 155 Nossa Senhora Aparecida IV - Prop. Millerand Bradan Neto e outros, Mat. 23.050 - Área Contratada: 279,03 ha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Santa Vitória/MG - PA nº957/2022, Classe 2. 6. Assistop Saneadora - Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA nº958/2022, Classe 1. 7. JRM Energias Renováveis Eireli/CGH Brejão - Fazenda Santa Cruz do Salto - Mat. 13.914 - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Nova Ponte/MG - PA nº959/2022, Classe 2. 8. Marcelo Fornazari Brunelli/Fazenda São Benedito - Fuma da Lagoa, Mats. 54.475, 60.006, 60.007, 60.008, 60.009 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhata/MG - PA nº960/2022, Classe 2. 9. JR Hidrojeatamento e Saneamento Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA nº978/2022, Classe 1. 10. Renan da Costa Capel/ Fazenda São José - Mats. 1.167, 16.663, 21.147 e 21.148 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Pirajuba/MG - PA nº979/2022, Classe 2.

- (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1601941 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.674, DE 4 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 5º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,
DELIBERA:
Art. 1º – O mandato dos membros das unidades colegiadas do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – fica prorrogado até que se efetive a posse dos conselheiros para o mandato referente ao biênio 2022-2024.
Parágrafo Único –O disposto nocauputse aplica às seguintes unidades colegiadas do Copam:
I – Plenário;
II – Câmara Normativa Recursal – CNR;
a) Câmaras Técnicas Especializadas:
III – Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas – CEM;
IV – Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB;
V – Câmara de Atividades Minerárias – CMI;
VI – Câmara de Atividades Industriais – CID;
VII – Câmara de Atividades Agrossilvopastoris – CAP;
VIII – Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF;
b) Unidades Regionais Colegiadas:
IX – Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco – URC ASF;
X – Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana – URC CM;
XI – Unidade Regional Colegiada do Jequitinhonha – URC JEQ;
XII – Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro – URC LM;
XIII – Unidade Regional Colegiada do Noroeste de Minas – URC NOR;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Paulino Takashi Hatori/Fazenda Hatori-Lote 20 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 987/2022. 2) Construtora Marins Ltda/Fazenda Almas e Colúmbia - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo: 988/2022. 3) Elo Forte Armazens Gerais Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG. Processo: 989/2022.

- (a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

04 1602028 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Gaudêncio Alves de Azevedo, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Minas Novas /MG, PA nº 997/2022, Classe 2.

- (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

04 1602100 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Embramine -Empresa Brasileira de Mineracao Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Itaipava/MG, Processo nº 342/2022, Classe 3.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:
1) De: Leandro José Silva Jorge, CPF: 053.xxx.xxx-xx - Para: Gustavo Alves Pereira, CPF: 134.xxx.xxx-xx. PT/N 10518 / 2012.
2) De: MB Mineradora Ltda., CNPJ: 13.979.649/0002-29 - Para: MB Mineradora Ltda., CNPJ: 13.979.649/0001-48. PT/N 22628/2018.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

04 1602062 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

- (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

1 - LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: S & A Mineração Ltda., Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas, Conceição da Barra de Minas/MG, PA SLA nº 999/2022, Classe 4.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação concomitantemente: *Companhia Geral de Minas, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Andradas/MG, PA nº 5003/2021, Classe 3. Motivo: Não atendimento a informação complementar. Intervenção Ambiental vinculada: 1370.01.0042459/2021-29.

- (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

04 1601666 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 (LOC): 1) Faustino G Souza, Tratamento químico para preservação de madeira, Sardoá/MG, PA/Nº 975/2022, Classe 4.
- LAS RAS: 1) Mineração Ibituruna Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 991/2022, Classe 2. 2) Indústria Extrativa Mineral Santa Rosa Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Franciscópolis/MG, PA/Nº 1004/2022, Classe 3.
(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
- LAS RAS: 1) Meani Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvinópolis/MG, PA/Nº 5317/2021, Classe 2. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.

- (a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Jurandi ***** de Souza – Lavra Pomaroli, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Divino das Laranjeiras/MG, PA/ Nº 6320/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/02/2032. 2) Areal Torres & Carvalho Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Governador Valadares/MG, PA/Nº 5381/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/03/2029. 3) Tatagiba Stone Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Atalaia/MG, PA/Nº 6537/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 04/03/2032.
(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Vista Linda Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itueta/MG, PA/Nº 4402/2021, Classe 2. Motivo: ausência e/ou inconsistência das informações prestadas.
(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

SÁBADO, 05 DE MARÇO DE 2022 – 17

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Alteração de Titularidade: 1) LAS CAD, RPI – Rede de Postos Itauna Ltda., CNPJ nº 10.377.791/0003-99, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Bárbara do Leste/MG, PA Nº 3449/2021, Classe 2, válido até 09/07/2031, para o novo titular Posto Teote Santa Bárbara Ltda., CNPJ nº 45.225.964/0001-76.

- (a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro, visando ao fiel cumprimento do inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal 10.650/2003, torna pública a assinatura pretérita dos Termos de Ajustamento de Condutas a seguir especificados:
1) JKS Mineração Ltda. (19.223.888/0001-50) - PA ANM 832.663/2009 - extração de rochas para produção de britas; e britamento de pedras para construção; supressão de vegetação nativa. PA Siam 05428/2014/005/2019. Data de assinatura 16/06/2015 - Vigência: 12 meses, contados da sua assinatura.
2) Harsco Minerais Ltda. (02.131.267/0001-43) - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados. PA Siam 00353/1997/012/2015. Data de assinatura 25/11/2014 - Vigência: 12 meses, contados da sua assinatura.
3) Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA (42.278.796/0001-99), para fins de regularização das áreas de reserva legal das propriedades envolvendo o empreendimento. Atividade: Silvicultura. PA Siam 04086/2007/003/2016. Datas de assinatura: 27/08/2008 (Supram LM) e 02/10/2009 (Supram CM) - vigência final: 31/12/2015 (unificação - 2º aditivo, de 02/08/2013).

- (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro

04 1602057 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Central Geradora Hidroelétrica Chale S.A - CGH Chale, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Chale/MG, Protocolo nº 787/2022, com validade até 16/02/2032 2) Luiz Carlos Lopes - Sítio Embaubas, Avicultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Ervália/MG, Protocolo nº 905/2022, com validade até 23/02/2032; 3) Posto Dystak Ltda - Posto Lider, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santos Dumont/MG, Protocolo nº 969/2022, com validade até 03/03/2032; 4) Município de Ponte Nova - Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Área de Transbordo, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Ponte Nova/MG, Protocolo nº 984/2022, com validade até 03/03/2032.

- (a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1601982 - 1

Pauta 193ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 16 de março de 2022, às 14h.
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, Dra. MaríliaCarvalho de Melo.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 192ª RO de 01/12/2021.
5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad.
6. Política de gestão de barragem de rejeito e segurança de barragem de água no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam e Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
7. Programa de Concessão de Parques Estaduais (Parc). Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF.
8. Encerramento.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

04 1602103 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº

72, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso as atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;
DELIBERA:
Art. 1º. Oart. 6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
§8º Os municípios que integram os consórcios e associações intermunicipais que compoam o Comitê de Bacia Hidrográfica não poderão ocupar vaga isolada no respectivo Comitês de Bacia.
§9º Não poderão participar da composição dos CBHs as associações regionais, locais, multisetoriais e os consórcios e associações intermunicipais que venham a exercer ou estejam exercendo funções de entidades equiparadas.
Art. 2º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH- MG Nº

73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso as atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;
DELIBERA:
Art. 1º. Oart. 42 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 42 Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus Regimentos Internos aos procedimentos estabelecidos nesta Deliberação Normativa, no prazo de 300dias, a contar da data da publicação”.
Art. 2º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18de fevereirode2022.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060117.